

LEI Nº. 1590/2026

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jesuítas a celebrar termo de apoio financeiro para desenvolvimento do Projeto "CulturArte" da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jesuítas/PR autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, CNPJ 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol denominado Projeto "CulturArte".

Art. 2º - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2026, o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Planos de Trabalho Simplificado em anexo a esta lei.

Art. 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento do projeto a que se refere.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Francisco Rodrigues da Silva**". Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 10 de fevereiro de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 005/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO